**ATA DE CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Denise Pedott Brandalize e a Comissão Permanente de Licitação, para procederem aos tramites do Processo Administrativo nº 23/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, no que se refere à CREDENCIAMENTO de restaurantes para fornecimento de marmitas e/ou refeições, destinadas aos funcionários públicos, quando da realização de serviços externos, dentro ou fora do Município, bem como para atender usuários beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, durante o exercício de 2024.

A agente de contratação determinou que todos os membros presentes procedessem as rubricas do envelope e análise da documentação e proposta, portanto, nada de irregular foi constatado em relação à documentação e em relação as propostas até o dia e horário acima mencionado.

Apresentaram interesse em firmar contrato com o município em forma de CREDENCIAMENTO e nos termos impostos pela administração municipal, as empresas **HELLIAN EDUARDO DARIO** e **FH BURGUER LTDA,** respectivamente a todos os itens do edital.

Durante a abertura dos envelopes ficou constatado que as empresas participantes apresentaram a documentação exigida, estando habilitadas para a contratação, conforme exigências constantes no edital. Sendo assim, a Comissão de Licitações decide que os contratos serão firmados em ordem cronológica, perante o presente processo administrativo de credenciamento.

Bom Jesus (SC), 21 de junho de 2024.

**Denise Pedott Brandalize Alicia Cousseal**

 **Presidente da CPL Membro**

**Alexandra Angonese**

 **Membro**